## **LEI N.º 1619/2018**

**“ALTERA A LEI N.º 1615/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Altera o Art. 3º da Lei n.º 1615/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Título de Honra ao Mérito será concedido aos cidadãos de Moema ou pessoas que aqui residam, ou tenham residido, e que preencham os requisitos de reconhecimento por relevantes serviços prestados à comunidade ou por atitude ou tomada de decisão, que tenha contribuído significativamente ao crescimento e desenvolvimento do Município, sem qualquer contraprestação remuneratória, direta ou indiretamente.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 09 de novembro de 2018.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*